LEI MUNICIPAL N° 1.038 DE 12 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL NA REMUNERAÇÃO DOS FUCIONARIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS COMISSIONADOS DA LEI MUNICIPAL N° 709 DE 13 DE JUNHO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE ESTADO DE PERNAMBUCO A SENHORA HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, *no uso das atribuições que* lhe são conferidas pelo artigo 70 da Lei Orgânica do Município, Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual do vencimento dos funcionários públicos comissionados, conforme artigo 37, incisos X e XIII, artigo 39 §1º da Constituição Federal, no percentual de 116,99% (cento e dezesseis virgula noventa e nove por cento) sobre os níveis vigentes, respeitados os ditames constantes da Lei Complementar n° 173, especialmente o que consta no artigo 7º.

Art. 2° - A revisão, na forma do artigo 1°, desta Lei, se dá da maneira demostrada no anexo I desta Lei, à abranger os anos em que o Poder Executivo não realizou qualquer tipo de reajuste.

Art. 3° - A atualização do reajuste salarial que será concedido aos funcionários púbico comissionados fica vinculado ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA ou ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, o que se demonstrar à maior, e deverá ser regulamentada por Lei do Poder Executivo Municipal, anualmente sempre no mês de janeiro.

Art. 4° - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5° - Esta lei tem efeitos financeiros retroativos a 01 de abril de 2021.

ANEXO III

CARGOS	INPC ACUMULADO (%)	SÁLARIO	ATUALIZAÇÃO	QUANT.
CHEFE DO DEP. DO CONTROLE INTERNO	116,99	R$ 1.300,00	R$ 3.254,85	01
ASSESSOR TEC. DE SERVIÇOS DE AUDITORIA	116,99	R$ 1.000,00	R$ 2.169,90	01
ASSESSOR TEC. DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS	116,99	R$ 1.000,00	R$ 2.169,90	01